



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.993.540/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER CONTABILIDADE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ORLANDO DIAS DOS SANTOS	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR F	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	UF MT
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WANZKE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 8404-1210
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 17:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



LUIZ ALBERTO WANZKE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 19 de novembro de 1965, portador da Carteira de Identidade/RG nº 0647396-2 SSP/MT., expedição de 19/03/2020, inscrito no CPF sob nº 340.184.411-34 e com registro no CRC/MT nº 005678/O-1, filho Rudolfo Wanzke e de Diva Anelda Wanzke, natural da cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000.

DIONY FERREIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 11 de setembro de 1979, portador da Cédula da Carteira de Identidade/RG nº 0989354-7 SESP/MT., expedição de 25/05/2020, inscrito no CPF sob nº 655.588.981-00 e com Registro no CRC/MT nº 014661/O-3, filho de Leonidio Vieira Lima e de Eva Maria Ferreira, natural da cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua São Lucas, nº 130, Boa Nova I, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000.

Sócios da sociedade empresária limitada **W. L. CONTABILIDADE LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201390321 registrado em 02/10/2013, com sede na Rua U-4 A, nº 50 – Sala 01, Centro - município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP-78.580-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.993.540/0001-89, deliberam em comum acordo ajustar a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial W.L. CONTABILIDADE LTDA. girará a partir desta data, sob o nome empresarial de **PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A partir desta alteração a sociedade utilizará como nome de fantasia **PREMIER CONTABILIDADE.**

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **DIONY FERREIRA LIMA**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **DIONY FERREIRA LIMA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **LUIZ ALBERTO WANZKE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

- **LUIZ ALBERTO WANZKE**, com 20.000 (vinte e mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Orlando Dias dos Santos, Nº 218 – Bairro: Setor F, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **LUIZ ALBERTO WANZKE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao sócio **LUIZ ALBERTO WANZKE**, contador, com registro no CRC/MT nº 005678/O-1, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Serviços de Assessoramento Contábil e Tributário, Atividades de Contabilidade, Serviços de Auditoria Contábil e Tributária, Atividades de Consultoria Contábil e Tributária, Serviços de Perícias Técnicas Contábeis e Tributárias, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Controle Orçamentário, Serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Saúde e Assessoria à Gestão Hospitalar.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE:

Código	Descrição
69.20-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6/01	Atividades de contabilidade
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Alta Floresta - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ ALBERTO WANZKE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 19 de novembro de 1965, portador da Carteira de Identidade/RG nº 0647396-2 SSP/MT., expedição de 19/03/2020, inscrito no CPF sob nº 340.184.411-34 e com registro no CRC/MT nº 005678/O-1, filho Rudolfo Wanzke e de Diva Anelda Wanzke, natural da cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000.

Sócio da sociedade empresária limitada **PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201390321 em sessão de 02/10/2013, com sede na Rua U-4 A, nº 50 – sala 01, centro - município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP-78.580-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.993.540/0001-89, deliberaram em comum acordo ajustar a presente **Consolidação do Contrato Social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Limitada girará sob o nome empresarial de **PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.**, e como nome de fantasia **PREMIER CONTABILIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço **Rua Orlando Dias dos Santos, Nº 218 – Bairro: Setor F, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Serviços de Assessoramento Contábil e Tributário, Atividades de Contabilidade, Serviços de Auditoria Contábil e Tributária, Atividades de Consultoria Contábil e Tributária, Serviços de Perícias Técnicas Contábeis e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



Tributárias, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Controle Orçamentário, Serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Saúde e Assessoria à Gestão Hospitalar.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Parágrafo único: as atividades econômicas exercidas são classificadas com os seguintes códigos, conforme a CNAE:

Código	Descrição
69.20-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6/01	Atividades de contabilidade
86.60-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da Sociedade será por TEMPO INDETERMINADO, iniciando suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da Empresa inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nesta cláusula no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Titular	Cotas	Capital - R\$
Luiz Alberto Wanzke	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas da Sociedade serão indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência da aquisição das quotas se postas à venda, em igualdade de condições e preço direito, não diferente de proposta a terceiros, formalizando, se realizada a cessão das quotas negociadas a alteração contratual pertinente.

§ ÚNICO - E sem que o sócio remanescente exerça o direito de preferência no prazo de 60(sessenta) dias, as quotas poderão ser livremente transferidas nas condições da proposta de venda ou em proposta diferente, desde que não privilegiada em relação àquele.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é limitada à importância com a qual participa do Capital Social, respondendo solidariamente pela sua integralização, conforme estabelece o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **LUIZ ALBERTO WANZKE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ ÚNICO - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá ao Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, contador, com registro no CRC/MT nº 005678/O-1, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
W. L. CONTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 18.993.540/0001-89**



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Alta Floresta - MT. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Alta Floresta, 31 de março de 2021.

Luiz Alberto Wanzke
CPF – 340.184.411-34

Diony Ferreira Lima
CPF - 655.588.981-00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/045.841-1	MTP2100049752	01/04/2021

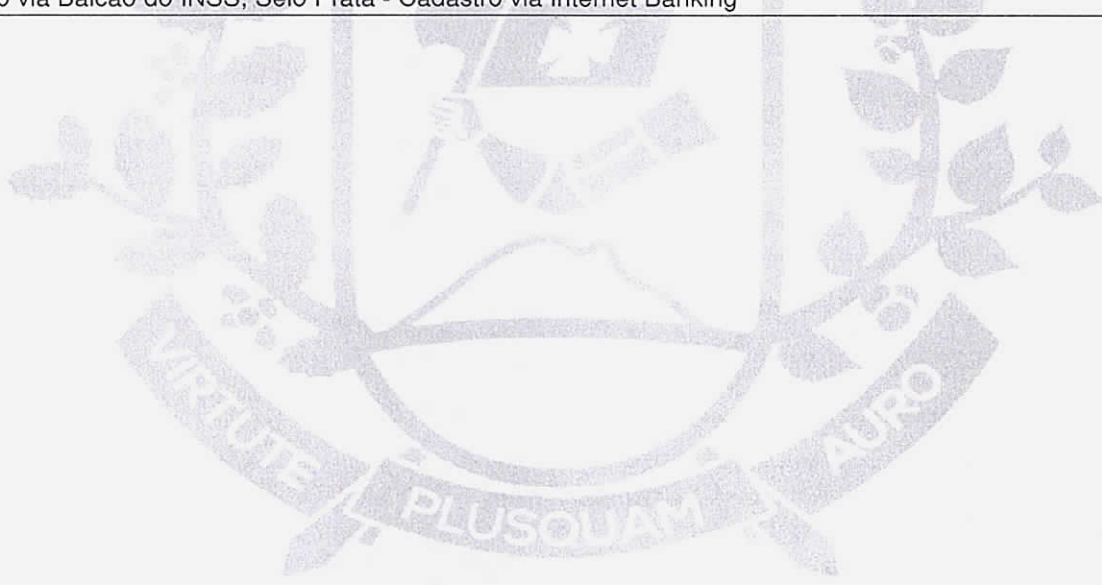
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.588.981-00	Diony Ferreira Lima	12/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS

340.184.411-34	Luiz Alberto Wanzke	12/04/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2361645 em 12/04/2021 da Empresa PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 18993540000189 e protocolo 210458411 - 01/04/2021. Autenticação: E5D8D57E4632819CDB8857BDFA4EF6F24B9AFAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/045.841-1 e o código de segurança K0sM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 18.993.540/0001-89 e protocolado sob o número 21/045.841-1 em 01/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2361645, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
340.184.411-34	Luiz Alberto Wanzke	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.184.411-34	Luiz Alberto Wanzke
655.588.981-00	Diony Ferreira Lima

Cuiabá, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/045.841-1.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.993.540/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ ALBERTO WANZKE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2021 às 17:51 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



NOME LUIZ ALBERTO WANZKE



FILIAÇÃO RUDOLFO WANZKE
DIVA ANELDA WANZKE

DATA NASCIMENTO 19/11/1965

NATURALIDADE QUATRO PONTES-PR

TIPO/FATOR RH O+ **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MT

OBSERVAÇÃO [REDACTED]



ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Digitalizada com CamScanner

CONFERE COM ORIGINAL
Data 15/04/21
[Signature]
PREFEITURA MUN. DE NOVO PROGRESSO/PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 340.184.411-34

DNI ~~XXXXXXXXXX~~

REGISTRO GERAL
0647396-2

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/03/2020

CERT.MILITAR
300962007716

REGISTRO CIVIL LUIZ ALBERTO WANZKE
C.CASAM.881 LIV.5 FLS.81 ALTA FLORESTA-MT



CNS
705005687587050

NIS/PIS/PASEP
12169427653

CTPS 90792

SÉRIE 00001 UF MT

CNH 02666608433

T.ELEITOR 023586961864

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CRC.MT-005678/O-1

Ailton Silva Machado

Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação

Polégar direito



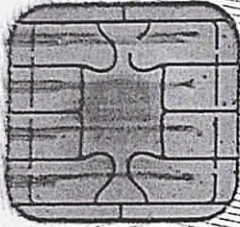
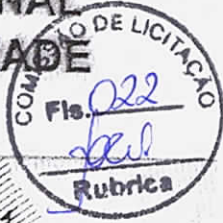
P 021

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CONFERE COM ORIGINAL
Data 15/04/21
PREFEITURA MUN. DE NOVO PROGRESSO/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MT-005678/O-1

NOME
LUIZ ALBERTO WANZKE

FILIAÇÃO
RUDOLFO WANZKE
DIVA ANELDA WANZKE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Digitalizada com CamScanner

CONFERE COM ORIGINAL
Data 15/4/21
PRECATORIA MUN. DE NOVO PROGRESSO/PA

NASCIMENTO
19/11/1965

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
QUATRO PONTES - PR

DIPLOMAÇÃO
20/12/2001

GPF
340.184.411-34

RG
647396 SSP-MT



TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FAC. CIEN. CONTÁBEIS E TECN. EM ADM. RURAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

22/04/2013

Ivan Echeverria
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizada com CamScanner

CONFERE COM ORIGINAL
Data 15 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE NOVO PROGRESSO/PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 18.993.540/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:02:12 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **57E4.1DC3.37AC.DF7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTID O NEGATIVA DE D BITOS RELATIVOS A CR DITOS TRIBUT RIOS E N O TRIBUT RIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N  0031881344

Finalidade: **CERTID O CONJUNTA DE PEND NCIAS TRIBUT RIAS E N O TRIBUT RIAS JUNTO   SEFAZ E   PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emiss o: 12/04/2021 Hora da emiss o: 18:03:27

Nome/denomina o do sujeito passivo: **W.L. CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 18.993.540/0001-89

CERTIFICAMOS que, at  a data e hora em ep grafe, conforme par metros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n  008/2018-PGE/SEFAZ, n o consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da D vida Ativa do Estado, junto   Procuradoria-Geral do Estado, pend ncia, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda P blica do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em D vida Ativa quaisquer d vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certid o n o alcan a o cumprimento de obriga es cujo controle ainda n o esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da D vida Ativa.

A autenticidade desta Certid o dever  ser confirmada via internet nos endere os www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao v lida at : 11/05/2021.

Fornecimento gratuito

N mero de Autentica o: TKT2BAM2BKKA92TA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. L. CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.993.540/0001-89
Certidão nº: 12365671/2021
Expedição: 12/04/2021, às 19:07:56
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. L. CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.993.540/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.993.540/0001-89

Razão Social: W L CONTABILIDADE LTDA

Endereço: RUA U 4 A 50 SALA 01 / CENTRO / ALTA FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401305676751403

Informação obtida em 12/04/2021 19:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA , CANTEIRO CENTRAL
15.023.906/0001-07



CERTID O NEGATIVA DE D BITOS

77852/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Raz o Social

W.L. CONTABILIDADE LTDA

CPF/CNPJ

18.993.540/0001-89

Inscri o Municipal

11202

Inscri o Estadual

Inicio da Atividade

Endere o

RUA U4A

N mero

50

Complemento

SALA 01

Bairro

CANTEIRO CENTRAL

Cidade

ALTA FLORESTA

UF

MT

CEP

78580000

Finalidade

APRESENTA O JUNTO A  RG OS P BLICOS
PARTICIPA O DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

ALTA FLORESTA - , 12 de Abril de 2021.

Observa es

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA P BLICA DO MUNIC PIO DE COBRAR QUAISQUER CR DITOS TRIBUT RIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, N O EXISTIR, D BITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, AT  A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNE O A PRESENTE CERTID O NEGATIVA, A QUAL PRODUZIR  OS EFEITOS LEGAIS.

C DIGO DE AUTENTICIDADE: a5807ac1959b5885a31a940fd4429938

CERTID O V LIDA AT : 12/05/2021



A autenticidade deste documento poder  ser realizado pelo endere o



ALTA FLORESTA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 2604/2021

Razão/Contribuinte

PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Denominação Comercial

PREMIER CONTABILIDADE

CPF/CNPJ

18.993.540/0001-89

Inscrição Municipal

11202

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

02/10/2013

Data Validade

31/12/2021

Endereço

RUA ORLANDO D SANTOS F 2

Número

218

Complemento

SALA 01

Bairro

SETOR F

Cidade / UF

ALTA FLORESTA/MT

CEP

78580000

Atividade Econômica Principal

6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Atividade Econômica Secundária

8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Horário Funcionamento

DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

0,00

Observações



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 19:06:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. L. CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **18.993.540/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

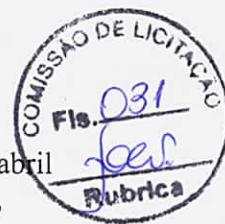
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREMIER

Assessoria e Contabilidade Ltda.

CNPJ 18.993.540/0001-89



DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

PREMIER ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.993.540/0001-89 estabelecida na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, CEP-78.580-000, cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal, o contabilista Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, inscrito no CPF nº 340.184.411-34 e no CRC/MF sob nº 005678-O1, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, declara, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos para a prestação de serviço técnicos de assessoria e consultoria de natureza singular, devido à notória especialização obtida através da formação, cursos de especialização e qualificação profissional, atendendo ao disposto no Art. 13, inciso III, parágrafo 1º e no Art. 25 inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Alta Floresta – MT., 23 de abril de 2021



Luiz Alberto Wanzke
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o contabilista Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, inscrito no CRC/MT 005678/O-1 e no CPF nº 340.184.411-34, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Bairro: Setor F, cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, executou de forma satisfatória na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, CNPJ nº 15.023.906/0001-07, estabelecida na Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50 – Canteiro Central, cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, execução orçamentária, patrimonial e financeira, durante o período de 22/05/2017 a 30/12/2020.

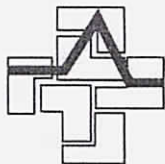
Registramos, ainda, que os serviços técnicos acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional contábil cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Alta Floresta – MT. 30 de dezembro de 2020

**ASIEL BEZERRA DE
ARAUJO:0864912
8890**

Assinado de forma digital por ASIEL BEZERRA DE
ARAUJO:08649128890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009421716,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=03208618000130, ou=AR CDLCUIABA,
cn=ASIEL BEZERRA DE ARAUJO:08649128890
Dados: 2021.04.15 07:40:52 -04'00'

Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, inscrito no CRC/MT 005678/O-1 e do CPF sob o nº 340.184.411-34, residente à Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, prestou ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**, CNPJ nº 02.228.364/0001-07, estabelecida na Rua do Araújo nº 289, Bairro Setor RI, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, referente ao período de Jun/2006 a Fev/2017, serviços técnicos especializados em contabilidade pública.

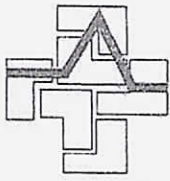
Detalhamento dos Serviços Prestados:

Na área contábil:

1. Análise dos valores de receitas e despesas à vista da documentação própria comparando com a constante nas demonstrações financeiras e contábeis;
2. Análise da execução orçamentária e comparativamente entre o orçado e o executado;
3. Empenhamo da despesa de acordo com a Lei 4.320/64;
4. Verificação dos valores consignados em Restos a Pagar (Inscrição e Baixa);
5. Análise dos itens consignados no Ativo e no Passivo do Balanço Patrimonial;
6. Análise e aferições da contabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas e consignações;
7. Análise do Balanço Financeiro;
8. Controle patrimonial de bens móveis relativamente à aquisição, incorporação, baixa, depreciação e reavaliação de bens;
9. Preparação e geração de cargas de remessa mensais do sistema informatizado do APLIC-Auditoria Pública Informatizada de Contas ao TCE/MT, relativo aos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado.

Na área Financeira:

1. Análise e controle de entradas e saídas de numerários;
2. Análise da conciliação bancária
3. Análise das operações referentes a aplicações financeiras;
4. Análise da sistemática de pagamentos utilizados
5. Análise e controle dos repasses financeiros dos municípios consorciados de acordo com o contrato de rateio;



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, inscrito no CRC/MT 005678/O-1 e do CPF sob o nº 340.184.411-34, residente à Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Setor F, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, prestou ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**, CNPJ nº 02.228.364/0001-07, estabelecida na Rua do Araújo nº 289, Bairro Setor RI, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, referente ao período de Jun/2006 a Fev/2017, serviços técnicos especializados em contabilidade pública.

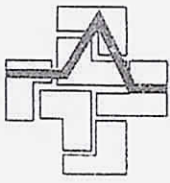
Detalhamento dos Serviços Prestados:

Na área contábil:

1. Análise dos valores de receitas e despesas à vista da documentação própria comparando com a constante nas demonstrações financeiras e contábeis;
2. Análise da execução orçamentária e comparativamente entre o orçado e o executado;
3. Empenhamo da despesa de acordo com a Lei 4.320/64;
4. Verificação dos valores consignados em Restos a Pagar (Inscrição e Baixa);
5. Análise dos itens consignados no Ativo e no Passivo do Balanço Patrimonial;
6. Análise e aferições da contabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas e consignações;
7. Análise do Balanço Financeiro;
8. Controle patrimonial de bens móveis relativamente à aquisição, incorporação, baixa, depreciação e reavaliação de bens;
9. Preparação e geração de cargas de remessa mensais do sistema informatizado do APLIC-Auditoria Pública Informatizada de Contas ao TCE/MT, relativo aos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado.

Na área Financeira:

1. Análise e controle de entradas e saídas de numerários;
2. Análise da conciliação bancária
3. Análise das operações referentes a aplicações financeiras;
4. Análise da sistemática de pagamentos utilizados
5. Análise e controle dos repasses financeiros dos municípios consorciados de acordo com o contrato de rateio;



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós



Na área Pessoal

1. Verificação do cumprimento da legislação trabalhista quanto a admissão, demissão, concessão de férias, pagamento de 13º salário, consignação em folha de pagamento e obrigações patrimoniais (INSS, IRRF e FGTS);
2. Geração de informações para o FGTS, GFIP, RAIS, CAGED, DIRF e DCTF;
3. Acompanhamento do Plano de cargos e Salários;

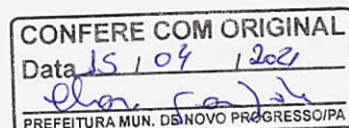
Na área Administrativa

1. Verificação do atendimento da legislação no que se refere às compras, elaboração de processos licitatórios e alimentação de sistema de informática de acordo com as modalidades pertinentes;
2. Elaboração de contratos e/ou atas de registro de preço para contratação de serviços médicos especializados (chamada pública para credenciamento)
3. Verificação de estoque de materiais em almoxarifado,
4. Verificação do inventário físico, termos de responsabilidade e a respectiva compatibilização com os registros contábeis;
5. Elaboração e apresentação da prestação de contas ao Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do CISRAT;
6. Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social;
7. Envio de cargas tempestivas relativas aos processos licitatórios;

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Alta Floresta – MT., 13 de abril de 2021

Lenir Gerônimo de Sousa
Secretária Executiva





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

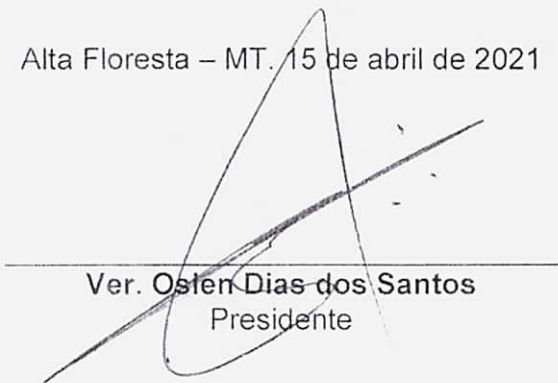


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o contabilista Sr. **LUIZ ALBERTO WANZKE**, inscrito no CRC/MT 005678/O-1 e no CPF nº 340.184.411-34, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, nº 218 – Bairro: Setor F, cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, executou de forma satisfatória na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, CNPJ nº 15.359.482/0001-48, estabelecida na Av. Ariosto da Riva. Nº 2349 – Centro, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, os serviços técnicos em contabilidade pública (execução orçamentária, patrimonial e financeira), durante o período de 12/02/2010 a 16/09/2013.

Atestamos, ainda, que os serviços técnicos acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional contábil cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Alta Floresta – MT. 15 de abril de 2021


Ver. Oseir Dias dos Santos
Presidente